

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES - CEP: 29800-000
Tel.:(xxx) 27 3756 - 2114

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 003/2018

Versão: 01

Aprovação em: 30/10/2018.

Ato de aprovação: Portaria nº 019/2018

Unidade Responsável: UCCI

I – FINALIDADE

Dispor sobre a Instrução Normativa de padronização, objetivos e procedimentos para a realização do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as Contas Anuais do Poder Legislativo.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange as seguintes unidades da estrutura organizacional:

- Controle Interno;
- Procuradoria Legislativa.

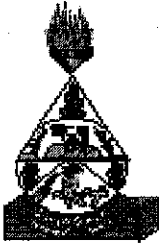
III – CONCEITOS

1. Contas Anuais de Gestão:

São as contas que demonstram o cumprimento da legislação pelo ordenador de despesas no tocante aos atos que resultem receitas e despesas, tais como, emissão de empenhos, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, licitações, contratos, convênios, diárias, entre outros.

IV – BASE LEGAL

Considerando as atribuições estabelecidas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES - CEP: 29800-000
Tel.:(xxx) 27 3756 - 2114*

Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e Resolução nº 003/2012 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Legislativo.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade de Controle Interno:

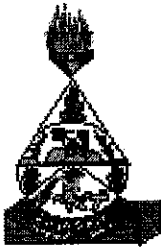
- Elaborar relatório resumido das atividades desenvolvidas no exercício;
- Encaminhar o Parecer Conclusivo do Controle Interno dentro do prazo previsto no Regimento Interno do TCE-ES, ao Presidente, para encaminhamento ao TCE-ES juntamente com sua prestação de contas;
- Unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

VI – PROCEDIMENTOS

- Elaborar o Relatório e Parecer Conclusivo das Contas do Poder Legislativo contemplando a análise dos seguintes documentos e demonstrativos:
 - a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;
 - b) Cumprimento das metas fiscais previstas na LDO;
 - c) Execução Orçamentária;
 - d) Demonstrações contábeis;
 - e) Cumprimento dos limites de Pessoal, Operações de Crédito e Dívida Consolidada;
 - f) Inscrição de Restos a Pagar;
 - g) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
 - h) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao Controle Interno da Câmara que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES - CEP: 29800-000

Tel.:(xxx) 27 3756 - 2114

A presente Instrução Normativa deverá, no que couber, ser adaptada a realidade da Câmara Municipal, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco-ES, 30 de outubro de 2018.

ADILSON DE SOUZA

Controlador Interno

JONCICLE HONORIO

Presidente da CMBSF